



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

INDICAÇÃO N.º 634, DE 2025

Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção de política de priorização da compra de alimentos produzidos por agricultores familiares, pescadores artesanais, silvicultores e extrativistas pelos órgãos públicos da administração municipal.

APROVADO
EM: 06/11/2025

Presidente CMSGA

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico local, fortalecer a produção rural e comunitária e ampliar as oportunidades de comercialização para os agricultores familiares, pescadores artesanais, silvicultores e extrativistas do Município de São Gonçalo do Amarante.

A Constituição Federal e a Lei Federal nº 11.947/2009 já reconhecem a importância da compra direta de alimentos da agricultura familiar, especialmente para programas de segurança alimentar e merenda escolar, priorizando a produção local e sustentável. Expandir essa prioridade para as aquisições realizadas por todos os órgãos públicos municipais promove não apenas soberania alimentar, mas também circulação de renda no território, inclusão produtiva e fortalecimento da economia popular.

A priorização da compra pública oriunda de produtores locais tem efeitos sociais imediatos, contribuindo para a permanência do trabalhador no campo, incentivando práticas sustentáveis, reduzindo intermediários e estimulando circuitos curtos de comercialização. Essa política beneficia diretamente pequenos produtores e comunidades rurais, fortalecendo a sociobiodiversidade e garantindo alimentos mais frescos e saudáveis à população.

Trata-se de medida alinhada ao desenvolvimento econômico solidário, à geração de renda local e à justiça social, ao mesmo tempo em que reduz custos logísticos para a Administração Pública e favorece a sustentabilidade nas aquisições governamentais.

Diante da relevância econômica, social e nutricional da medida, encaminha-se a presente Indicação para conhecimento e adoção pelo Poder Executivo Municipal.

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, aos ____ dias do mês de ____ de 20____.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Data: 04/11/2025 11:20:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)